



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.955, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 316.284,79.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.430, de 10 de outubro de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 316.284,79 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

Recurso: 4530 - Programa Agentes Comunitários da Saúde

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

210.468,66

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1239 - Unidades de Saúde

Recurso: 4996 - Construção, Reforma ou Ampliação de UBS

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

65.452,02

Recurso: 4930 - INCENTIVO IMPLANT. E/OU ORG.POL.ESPEC.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

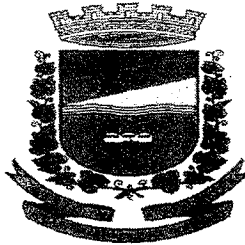
40.364,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores para as seguintes operações:

§1º O valor referente a fonte de recurso 4530 é para pagamento de Agentes Comunitários de Saúde.

§2º O valor referente a fonte de recursos 4996 é para devolução de recursos da UBS Licorsul e Zona Sul que não foram utilizados devido ao valor orçado para as obras ter ficado muito superior ao repasse.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

§3º O valor referente a fonte de recursos 4930, é a sobra de recursos da Implantação de UBS Arco Íris, Cohab, Fenavinho, Tancredo, Zatt e CEO que será utilizado para pequenas reformas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

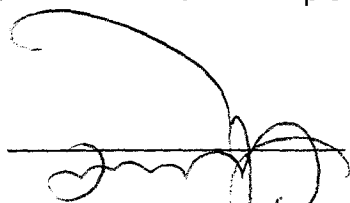
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

  
GUIHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso-Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

  
Em 14/10/18  
e publicado (a)  
Registrado (a) as 11h 52